



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0040610232.000040/2025-21

1. DO OBJETO

- 1.1 Dispensa de licitação no Sistema de Registro de Preço, com fundamento no artigo 75, inciso III, a, da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de **POTE PLÁSTICO DE 5 LITROS E GELO ARTIFICIAL**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência;
- 1.2 As especificações e os quantitativos dos objetos desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº	E-fisco	Catmat	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1651641	238805	POTE PLASTICO - PLASTICO, REDONDO, MEDINDO 35 X 22 CM, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ANVISA	UND	1.000	R\$	R\$
2	5077630	395632	GELO - ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RECIPIENTE EM FORMATO ADEQUADO AO USO	REC 500 ML	50	R\$	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.
- 2.1.2 Refere-se a fundamentação do item supracitado, o fracasso do item da planilha acima no Pregão 0082.2024 Processo Licitatório 3223.2024, conforme documentos CI 659 CPL - PE 082/2024 (77409720) e Parecer Técnico - PE 082/2024 (77409762).

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição para atender os blocos cirúrgicos A e B, no transporte de peças anatômicas e fragmentos, que são retirados durante os procedimentos cirúrgicos e encaminhados para biópsia ao Laboratório do Centro de Patologia e Anatomia do HUOC - CIAP. Em relação as caixas térmicas e gelo artificial, servem para o transporte e conservação de medicamentos, vacinas e insumos, tendo em vista que, estes produtos, garantem a temperatura baixa por muito mais tempo. Além disso, evita diversos riscos relacionados ao transporte de medicamentos, vacinas, hemoderivados, dentre outros na área da saúde;
- 2.2.2 Para manter o abastecimento do Almoxarifado Administrativo atendendo os blocos cirurgicos "A" e "B";
- 2.2.3 A falta desses insumos poderá trazer transtornos ao serviço e consequentemente prejuízo aos pacientes comprometendo o transporte de peças anatômicas e fragmentos.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.3.1 As quantidades a serem adquiridas são as mesmas que constam no Edital (77408491) originário do Pregão 0082.2024 Processo Licitatório 3223.2024 no processo SEI nº 0040609438.000060/2024-25.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de pote plástico e gelo artificial;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do material será realizada de **forma parcelada e imediata**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão do Extrato da Contratação e/ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, no Setor de Almoxarifado Administrativo, localizado a Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Portaria “C”, Recife – PE, CEP 50100-130, de segunda a sexta no horário de 08:00h às 16:00h, contato: (81) 3184-1431 / (81) 9.91742852 e e-mail: almoxarifadoescritorio.huoc@upe.br;

4.3 Para a entrega do material, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material recebido com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, a contar do recebimento provisório;

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias teus, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do material;

4.8 O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: Pote Plástico e Gelo Artificial**
- **Valor:** R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **LOA** 2025

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º Incisos II e IV, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023
- 6.1.2 Refere-se a fundamentação do registro de preço no Art. 4º parágrafo único, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023, que passou a vigorar com a seguinte alteração, de acordo com decreto nº 58.131, de 12 de fevereiro de 2025:

"O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive por apenas um órgão ou entidade, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, incluídos os de engenharia. (NR)"

- 6.1.3 Refere-se também, a fundamentação do registro de preço no Art. 5º, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco;

"Art. 5º O sistema de Registro de Preços deve observar os regulamentos estaduais relativos à fase preparatória das licitações e contratações diretas."

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.2.1 O Hospital Universitário Oswaldo Cruz é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

6.3. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.3.1. Após a homologação, a empresa será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.4.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 6.4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, de acordo com o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO.

- 6.5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.5.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;
- 6.5.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 6.5.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata;
- 6.5.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo efetivada na forma prevista no item 6.5.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata;
- 6.5.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 6.5.2 e 6.5.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

6.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

- 6.6.1 As obrigações do órgão/entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

- 6.7.1 As obrigações da detentora da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 7.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

8. ENVIO DE AMOSTRAS

- 8.1 A empresa vencedora, provisoriamente, na convocação pelo HUOC, caso seja necessário, deverá apresentar no mínimo 01 (uma) unidade como amostra para o item a ser adquirido, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo por e-mail, para ser analisada pela Comissão de Parecer Técnico, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

8.2 A amostra do material, deverá ser entregues no prédio da Diretoria do HUOC, no endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, no horário (8h às 16h), mediante agendamento através dos números/e-mail (81) 3184-1272 e 3184-1224, e-mail: parecertecnico.huoc@upe.br;

8.3 A amostra do material, deverá ser, obrigatoriamente, identificadas com os seguintes dados:

8.3.1 Número da dispensa de licitação;

8.3.2 Número correspondente ao(s) lote(s) e item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

8.3.3 Razão social, endereço completo, número do telefone, do proponente;

8.3.4 Nome completo, número do telefone do representante do proponente;

8.4 O Material apresentado como amostra será submetido aos testes necessários ou para fins de verificação das especificações solicitadas, e servirá como referência para o momento do recebimento dos mesmos;

8.5 O Material apresentado que servir de AMOSTRA para classificação das empresas participantes desta dispensa de licitação não poderá ser computado no quantitativo a ser entregue;

8.6 Após a entrega, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis o setor responsável pelo parecer técnico, informará se a amostra dos materiais estão em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo um parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

8.7 Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

8.7.1 Se o Material estão em conformidade com os seus respectivos descritivos da planilha dos lotes do item 1.2 deste termo de referência (matéria prima, capacidade, dimensões, embalagem e etc.).

8.7.2 Se o Material atendem todos os requisitos na hora do seu manuseio (qualidade, resistência, durabilidade e etc.).

8.8 O proponente poderá acompanhar os testes que serão realizados nos materiais para avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 8.7.1 e 8.7.2, conforme agendamento prévio com Comissão de Parecer Técnico do HUOC para estabelecer data, local e o horário dos testes, conforme previsto Decreto nº 53.384 de 22 de agosto de 2022;

8.9 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

8.10 Durante a análise técnica, poderão ser solicitados pelo gestor do contrato esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 dias úteis, da data da notificação formal por e-mail, sob pena de desclassificação do proponente pelo não cumprimento;

8.11 As amostras dos materiais apresentados, bem como os objetos a serem entregues definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência junto com a proposta apresentada em conformidade com as especificidades descritas nos itens da planilha dos itens 1.2, deste termo de referência, sob pena de desclassificação.

8.12 A amostra que for entregue fisicamente, e que não for violada/utilizada, estará disponível para resgate do licitante, na Comissão de Parecer Técnico do HUOC, no prazo de 03 (três) dias úteis após a análise técnica da mesma.

9. DA PROPOSTA

9.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

9.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

9.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do material, contendo foto e especificações.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

10.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.2.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123/2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015;

10.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.2.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

10.3.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

10.3.3 A certidão descrita no item 10.3.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.3.4 No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

10.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 A licitante deverá comprovar o seguinte requisito de qualificação técnica:

10.4.1.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, potes plásticos descartáveis, gelo artificial e caixas térmicas, compatíveis com os do objeto desta licitação, sendo ainda:

10.4.1.1.1 Considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

10.4.1.1.2 Para efeito do subitem 10.4.1.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

10.4.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

11. DO CONTRATO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

11.1.1 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

11.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.2.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

11.2.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone nº (81) 3184-1254 e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br; Responsável: Vinícius Alves Pereira Matrícula: nº 4273850-01 e Elizandra Cassia da Silva Oliveira, Matrícula nº 9217-7, Setores: Central de Pedidos e Almoxarifado Central, como fiscal e gestora respectivamente;

11.2.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

12.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

12.3 Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e consumo;

12.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;

12.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;

12.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

13.2 Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;

13.3 Verificar a conformidade dos material entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

13.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

13.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

14. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

14.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

15.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

15.2 O pagamento deverá em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Adminsitração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
	I = (TX/100). = 365

15.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

15.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

15.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

15.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;

17.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, na data da assinatura eletrônica..

José Rosa de Oliveira

Matrícula: nº 1699105/01

Gerente do Almoxarifado de Materiais Administrativos